



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.631, DE 30 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1247

Data: 30/07/24

“DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.188/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a determinação contida no artigo 41, §4º, da Constituição Federal e o disposto no artigo 33, parágrafo único, da Lei Complementar nº 064, de 1º/11/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, e o artigo 20, da Lei Complementar nº 116, de 20/05/2010, que trata da Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos de Cajamar, c/c o §4º, do artigo 147, da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 003/2024, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional quanto à estabilidade da servidora **ANA FLÁVIA ARAÚJO DE ARRUDA - R.E. 18.271**, que instrui o **Processo Administrativo nº 11.188/2022**; e

Considerando a Certidão expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, onde certifica de que a servidora completará os 03 (três) anos de efetivo exercício em 1º de agosto de 2024 adquirindo a estabilidade em **2 de agosto de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DECLARADA ESTÁVEL**, a partir de **2/08/2024**, a servidora pública **ANA FLÁVIA ARAÚJO DE ARRUDA - R.E. 18.271**, no cargo efetivo de **Diretor de Escola**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo